



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 506 DE 10 DE MAIO DE 2004

Denomina oficialmente de Rua Maria Cunha Magalhães, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada oficialmente de Maria Cunha Magalhães a Rua sem denominação oficial, com início na Caixa D'água e término no final da área urbana, no Distrito do Caracará, em Sobral.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2004.



CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente